

Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Apuarema

ESTADO DA BAHIA

LEI DE Nº 31/92, EM 01 DE ABRIL DE 1992.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito Suplementar de 20% (vinte por cento) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições legais:

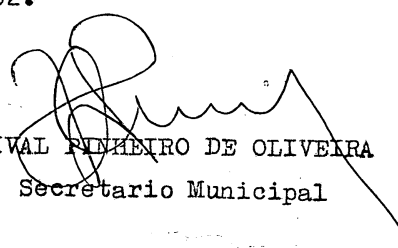
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado por esta Lei a abrir um crédito suplementar de 20% (vinte por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentaria vigente, para atender dotações esgotadas.

Art. 2º - Em atendimento ao Art. 1º, serão usados recursos previstos na Lei, 4.320/64, artigo 43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 01 de ABRIL DE 1992.


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal